2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

CNM: 123836.2.0017453-19

Ficha: 01:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 Ano: 1.985:-

2.o Cartório de Registro de Imóveis
MARILIA — SP

MATRÍCULA N.º 17.453:- Marília: 16 de agosto de 1.985:-

IMÓVEL:"Um prédio residencial sob nº 286 da rua Pixinguinha e e seu respectivo terreno que compreende o lote nº 15, da quadra 11, do Parque Residencial Novo Horizonte, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida via pública, por 27,17 metros da frente aos fundos, área de 353,21 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 16, de outro lado com o lote nº 14 e nos fundos com o lote nº 18, imóvel esse cadastrado na P.M.Marília sob nº 47430".-/=

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS COLIBRIS, com sede nesta cidade, á Rua Bahia n.º 40, inscrita no CGC n.º 49.118.318/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR: R./1/12.260, dêste cartório.
A Oficial Maior: (Heloisa H. L. F. Capelini)

R.1/ 17.453:- Data: 16 de agosto de 1.985:-

Por instrumento particular de compra e venda com mútuo, feito nesta cidade, em 15 de março de 1.984, aproprietaria vendeu - o imóvel a CELSO JOSÉ VERONESE, comerciario e sua mulher Idalina da Graça de Souza Jose, de prendas domesticas, brasileiros, casados no regime de comunhao parcial de bens, na vigencia da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, portadores do cic nº 015.355.098-80, pelo preço de CR$8.955.710,46, sem condições.-/=/
A Oficial Maior: (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini).-/=

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R.2/ 17.453:- Data: 16 ,de agosto de 1.985:-

Pelo mesmo instrumento, os proprietários deram o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para garantia de um débito de Cr$9.468.213,68, representados por 348 prestações mensais consecutivas e reajustaveis, mais juros nominal de 1% e efetiva de 1,00459609%a.a. vencendo-se a 1ª prestaçao em 15.4.84 no valor de CR$ 47.333,69 e mais condições no contrato.-/=
A Oficial Maior: (Heloisa Belena Lara' Ferraz Capelini).-/=/

Av.3/17.453:- Data: 16 de agosto de 1.985:-

CERTIDÃO (continuação)

CNM: 123836.2.0017453-19

Pelo mesmo instrumento, a credora hipotecária dá em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO os direitos oriundos de seu crédito registrado sob n.º 2/ 17.453:-/=
A Oficial Maior: ____ (Heloisa H. L. F. Capelini).

Av.4/17.453- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do **R.2**, à vista de autorização da Credora, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 09 de janeiro de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **118.027**. Marília, 3 de junho de 2005. O Esc. ____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado ____ (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.5/17.453- Pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1.986, microfilmado sob nº **83.049** (protocolo nº **118.027**), foi extinto o ***BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)***, sucedendo-o em todos os seus direitos e obrigações a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Marília, 3 de junho de 2005. O Esc. ____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado ____ (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.6/17.453- Fica **CANCELADA** a Caução objeto da **Av.3**, à vista de autorização da Credora, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 09 de janeiro de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **118.027**. Marília, 3 de junho de 2005. O Esc. ____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado ____ (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.7/17.453- Conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil de Marília-SP em 29 de novembro de 1.991 (termo 22.217, fls. 155, livro C 19), constante do Formal de Partilha (fls. 14) protocolado e microfilmado sob nº **162.281**, a proprietária IDALINA DA GRAÇA DE SOUZA JOSÉ faleceu em 28 de novembro de 1.991. Marília, 26 de outubro de 2.011. O Esc. ____ (Marcos César de Almeida). O Oficial ____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.8/17.453- Conforme sentença de 23 de agosto de 2.011, com trânsito em julgado, constante do FORMAL DE PARTILHA expedido pela 1ª Vara da Família e das Sucessões de Marília-SP em 12 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº **162.281**, extraído dos autos 344.01.2010.006567-0 (**ordem 734/2.010**) do arrolamento dos bens deixados por ***IDALINA DA GRAÇA DE SOUZA JOSÉ*** (RG 16.264.242-8-SP, CPF 145.892.708-38), o imóvel desta matrícula, estimado em R$ 11.279,84, foi **PARTILHADO** da seguinte maneira:

CELSO JOSÉ VERONEZE, viúvo, operador de caixa, RG 12.868.707-SP, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha nº 286, Marília-SP, fração ideal de **50%**;
THIAGO JOSÉ VERONEZE, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, RG 41.280.711-7-SP, CPF 221.171.918-00, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha nº 286, Marília-SP, fração ideal de **1/6**;
RAPHAEL JOSÉ VERONEZE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 41.280.663-0-SP, CPF 328.262.768-83, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha nº 286, Marília-SP, fração ideal de **1/6**; e

(continua na ficha 2)

CERTIDÃO

CNM: 123836.2.0017453-19

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

Ano: 2011

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **17.453**

NATHALIA JOSÉ VERONEZE, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG 41.280.610-1-SP, CPF 329.048.168-95, residente e domiciliada na Rua Pixinguinha nº 286, Marília-SP, fração ideal de **1/6**. Marília, 26 de outubro de 2.011. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.9/17.453- Conforme escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Marília-SP em 16 de novembro de 2.011 (livro 1.007, páginas 31/32), protocolada e microfilmada sob nº **163.189**, os proprietários, CELSO JOSÉ VERONEZE, THIAGO JOSÉ VERONEZE, RAPHAEL JOSÉ VERONEZE e NATHÁLIA JOSÉ VERONEZE, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula por R$ 30.000,00 a **OLIVAR PIVA**, brasileiro, aposentado, RG 6.843.675-SP, CPF 073.279.008-53, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com **CLEUZA MARIA DA SILVA PIVA**, brasileira, do lar, RG 6.829.495-5-SP, CPF 576.372.701-06, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha nº 286, Marília-SP. Marília, 6 de dezembro de 2.011. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.10- Conforme instrumento particular **0010316188**, passado em São Paulo-SP em 27 de maio de 2022, protocolado sob nº **245388** em 3 de junho de 2022, os proprietários, OLIVAR PIVA e sua esposa, CLEUZA MARIA DA SILVA PIVA, aposentada, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula por R$ 500000,00 a **GISELE DA SILVA THOMETI**, brasileira, proprietária, RG 40196134-5-SP, CPF 327451208-75, e seu marido, **ÉDER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, bombeiro, RG 45531119-SP, CPF 220668508-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua São Paulo nº 573, Tupã-SP. Marília, 23 de junho de 2022. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.11- Conforme instrumento particular **0010316188**, passado em São Paulo-SP em 27 de maio de 2022, protocolado sob nº **245388** em 3 de junho de 2022, os proprietários, GISELE DA SILVA THOMETI e seu marido, ÉDER PEREIRA DA SILVA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, São Paulo-SP, CNPJ 90400888/0001-42, para garantir o empréstimo de R$ 400000,00 do SBPE no âmbito do SFH, a ser pago em 420 parcelas mensais, vencendo a primeira em 27 de junho de 2022, incidindo taxa de juros nominal anual de 10,9259%, efetiva anual de 11,4900%, nominal e efetiva mensal de 0,9105%, nominal bonificada anual de 9,1006%,

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

CERTIDÃO (continuação)

CNM: 123836.2.0017453-19

efetiva bonificada anual de 9,4900% nominal e efetiva bonificada mensal de 0,7584%, estimando-se o imóvel para venda em leilão em R$ 500000,00. Marília, 23 de junho de 2022. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.12- Conforme certidão desta serventia atestando a intimação em 5 de janeiro de 2024 dos devedores fiduciantes, **GISELE DA SILVA THOMETI e ÉDER PEREIRA DA SILVA**, e o posterior decurso do prazo para purgação da mora, bem como requerimento passado em São Paulo-SP em 23 de fevereiro de 2024, protocolados sob nº **258786** em 12 de dezembro de 2023, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Marília, 13 de março de 2024. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

CERTIFICO que nada mais consta na referida matrícula além do consignado acima, inclusive quanto a ônus, alienações e citações em ações reais e pessoais reipersecutórias. Marília, 15 de março de 2024. 15:21:35 Código de segurança: 4eda-6bff-dbfd-fb88-8b98-21a4-b721-d345. Nº do pedido: 216.763.

O Escrevente/Oficial, _____ (Luís Augusto da Silva Batista).

Emolumentos: R$.....40,91
Estado: R$.....11,63
Ipesp: R$ 7,96
Sinoreg: R$.....2,15
Trib. Justiça: R$.....2,81
Minis. Pùblico: R$.....1,96
ISS. Município: R$.....0,83
Total: R$.....68,25

Selo digital: 1238363C30258786J5DPQL24T
http://selodigital.tjsp.jus.br